

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VARGEM

LEI Nº 0346/2002 DE 19/12/2002

“SUPLEMENTA VERBAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - esta autorizado o chefe do Poder executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13.050,00(treze mil e cinquenta reais).

**2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3390.30.00.0080 – (4) Material de Consumo	R\$	500,00
3390.39.00.0080 – (6) Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	500,00

**2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3390.30.00.0080 – (13) Material de Consumo	R\$	2,29
--	-----	------

**2003- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**

3390.39.00.0080 – (22) Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	211,90
---	-----	--------

**2004- CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS**

3390.47.00.00.0080 (26) Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	32,65
--	-----	-------

**2016 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3390.39.00.0080 - (95) Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	5.064,09
---	-----	----------

**2020- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

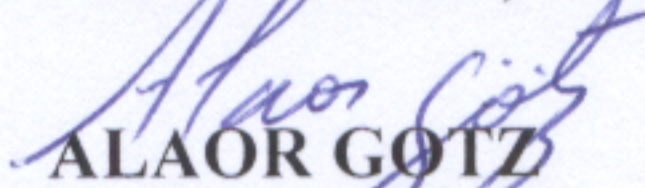
3390.30.00.0080 – (111) Material de Consumo	R\$	1.507,78
---	-----	----------

**2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR**

3390.30.00.00.0080 – (77) Material de consumo	R\$	5.231,29
---	-----	----------

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

  
ALAOR GOTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 19 DE DEZEMBRO DE

2002

  
MARICELSO TADEU MAZIERO  
SEC. DE ADM. E FINANÇAS